



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 16/2017

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SECRETÁRIO/RELATOR - JOSÉ GERALDO DA SILVA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Lippaus e Outros, que outorga o Título de Cidadãos Hortolandense ao atleta **Ivan Saraiva de Souza**.

Consta da justificativa apresentada que, a proposição em epígrafe pretende homenagear Ivan Saraiva de Souza, com o Título de Cidadão Hortolandense, mostrando sua trajetória desde o nascimento, cujo teor é a seguinte:

“Ivan Saraiva de Souza é um dos filhos de Hortolândia, nasceu em 18/01/1982 seus pais José Saraiva de Souza e Iracy Saraiva de Souza, tiveram sete filhos onde o caçula Ivan começou a jogar bola nos campinhos da nossa cidade, sempre acompanhado pelos seus irmãos, casou-se em 2003 com a Sra Danielle com quem tem dois filhos, o Pedro e o Davi.

Dos Campos de Hortolândia para o Mundo, em 30 de julho de 1993 recebeu seu primeiro diploma da Prefeitura Municipal de Hortolândia, através da Divisão de Esporte Recreação e Lazer, pela sua participação na primeira Olimpíada Inter Escolinhas.

Logo começou a despontar evidenciando seu talento e passou a jogar em times renomados como a Ponte Preta em 1.995 e outros times aqui da nossa região, então chegou no ano de 2000 o convite tão esperado, o Clube Atlético Paranaense o contratou como profissional, onde o nosso atleta conquistou em 2001 o primeiro título de Campeão Brasileiro.

Seu comportamento dentro e fora do campo abriram as portas para que o time SHAKHTAR DONETSK da Ucrânia o levasse em 2004 para iniciar sua carreira internacional, então em 2007 foi emprestado para o time FLUMINENSE no RJ onde teve a felicidade de ser campeão pela Copa do Brasil, logo em seguida foi vendido para o time GAZIANTEPSPOR na Turquia onde permaneceu de 2008 a 2012.

Esse atleta começou sua carreira aqui em Hortolândia, foi campeão Brasileiro e campeão da Copa do Brasil, certamente é um exemplo para todos os nossos jovens e crianças que compartilham do mesmo sonho em se tornar um jogador profissional.

Diante do exposto e considerando ser justa a homenagem ao atleta Ivan de Souza proponho que a Câmara Municipal de Hortolândia conceda o título de Cidadão



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolandense a Ivan Saraiva de Souza, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo”.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO SECRETÁRIO/RELATOR - JOSÉ GERALDO DA SILVA

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Lippaus e Outros, visa outorgar o Título de Cidadão Hortolandense a **Ivan Saraiva de Souza**, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;

II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;

III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;

V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, a presente propositura já trata de assunto corrente no âmbito da Câmara Municipal, sendo certo que, a despesa decorrente da solenidade da entrega do Título de Cidadão Hortolandense já está prevista em nosso orçamento, razão pela qual, não cria encargos ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 30 de março de 2017.


/ JOSÉ GERALDO DA SILVA
SECRETÁRIO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 16/2017

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SECRETÁRIO/RELATOR - JOSÉ GERALDO DA SILVA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Lippaus e Outros, que outorga o Título de Cidadãos Hortolandense ao atleta **Ivan Saraiva de Souza**.

Consta da justificativa apresentada que, a proposição em epígrafe pretende homenagear Ivan Saraiva de Souza, com o Título de Cidadão Hortolandense, mostrando sua trajetória desde o nascimento.

É o resumo necessário.

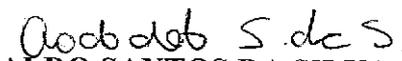
Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **SECRETÁRIO/RELATOR - JOSÉ GERALDO DA SILVA** - os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 30 de março de 2017.


DANIEL LARANJEIRA
VICE-PRESIDENTE


EDUARDO LIPPAUS
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE